
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.583 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 2.885.304,80** (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

0010.0302.0040.2508 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

2307 33390300000000000000 - Material de consumo

260000000080 **R\$ 200.000,00**

2308 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 260000000080 **R\$ 1.355.597,11**

TOTAL R\$ 1.555.597,11

02.06.01.0010.0301.0037.2717 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL

2309 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

260000000099 **R\$ 628.000,00**

TOTAL R\$ 628.000,00

02.06.01.0010.0302.0040.2336 - GESTÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)

2310 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 262100000099 **R\$ 701.707,69**

TOTAL R\$ 701.707,69

TOTAL GERAL R\$ 2.885.304,80

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 1.555.597,11** (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos) nas contas da Caixa Econômica Federal 104.0133.6254102-9 e 104.0133.624103-7; no valor de **R\$ 628.000,00** (seiscentos e vinte e oito mil reais) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 701.707,69** (setecentos e um mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.640-0, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:3E3E92B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/03/2026. Edição 4235

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>